



**ATA DA 1ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO PLANO
DIRETOR DO ANO DE 2014**

Às 14:33 (quatorze horas e trinta e três minutos) do dia 30 (trinta) de setembro do corrente ano de 2014 (dois mil e quatorze) reuniram-se na Sala de Reuniões do Gabinete do Exmo. Prefeito Municipal, os membros do Conselho do Plano Diretor de Paranaguá – CMPDP e demais presentes que assinam a lista de presença na qual constam as respectivas instituições que representam, anexa a presente Ata. A Secretária Municipal de Urbanismo – SEMUR e Presidente do CMPDP, Eng.ª Civil Sra. Débora Temporão de Aguiar Ramos, iniciou agradecendo a presença de todos e lendo a pauta desta reunião, em sequência passou a palavra ao Secretário Municipal de Segurança – SEMSEG, que explanou sobre o Projeto dos Binários das vias públicas da *Avenida Pastor Samuel Pires de Mello na extensão da Vila Padre Jackson, passando pelo Bairro Porto dos Padres e pela Vila Paranaguá – sentido Centro –*, e da *Avenida Prefeito Doutor Roque Vernalha, e da Rua Ildfonso Munhoz da Rocha na extensão do Bairro Jardim Alvorada – sentido Bairro –*, sendo daquelas a partir da Vila Guarani até a transposição das linhas férreas, e destas a partir da Rua Conselheiro Corrêa até a Alameda Coronel Elysio Pereira, o que consta no Processo Administrativo nº 65.431/2014. O Secretário Municipal de Segurança, ainda, solicitou ao CMPDP o envio de mensagem para a Câmara Municipal de Vereadores de Paranaguá alterar o Parágrafo Primeiro, do Artigo Sétimo, da Lei Complementar nº 64/2007, que dispõe sobre o Sistema Viário Básico do Município de Paranaguá, e adota outras providências, atualmente com a seguinte redação: “Art. 7º - O Sistema Viário Básico e a rede viária do Município de Paranaguá, compostos por vias existentes e diretrizes de vias a serem implantadas, serão classificados de acordo com as seguintes categorias: § 1º - A modificação da classificação viária só poderá ser feita através de Lei”; no qual passaria a constar que seria modificado através de Decreto Municipal, e, não mais por Lei, desde que com laudo resultante de estudos realizados pelo Diretor da DEMUTRAN aprovados pelos Secretários Municipais de Segurança, de Urbanismo e de Planejamento e Orçamento, citando o Inciso Onze do Artigo Trinta e Três, da Lei Complementar nº 60/2007, que institui o Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado, estabelece objetivos, instrumentos e diretrizes para as ações de planejamento no Município de Paranaguá e dá outras providências, no qual dispõe: “Art. 33 - As diretrizes referentes à Política de Sistema Viário, de Circulação e de Transporte do Município de Paranaguá são: XI - Promover a melhoria da acessibilidade dos núcleos urbanos isolados e dos centros de bairros à Área Central, através de intervenções no sistema viário e nos transportes públicos, quando for o caso;”. O MD. Representante do Ministério Público do Estado do Paraná questionou sobre a participação popular devido



MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
CONSELHO MUNICIPAL DO PLANO DIRETOR DE PARANAGUÁ
CMPDP

aos danos e impactos causados pelo tráfego de cargas pesadas, ruídos e derrames de resíduos sólidos na via da Avenida Pastor Samuel Pires de Mello, quando foi esclarecido que o tráfego pesado será apenas na Avenida Pastor Samuel Pires de Mello em duas pistas, em mão única, sentido Centro, a partir da Avenida Bento Munhoz da Rocha – podendo seguir à direita pela Avenida Tuffi Maron – de mão dupla, ou transpor as linhas férreas e seguir para a Avenida Ayrton Senna da Silva. O MD. Representante do Ministério Público insistiu na participação dos Conselhos – como representantes da sociedade – nas decisões referentes ao trânsito e à mobilidade urbana – sendo que sugere que conste na alteração solicitada do supracitado parágrafo. Foi esclarecido que quanto ao Binário a alteração seria apenas em relação à nomenclatura da via / classificação viária da Rua Ildelfonso Munhoz da Rocha que atualmente é 'local' para 'estrutural', o que permitirá a implantação do Binário descrito acima. Em votação todos os membros do CMPDP presentes são favoráveis à alteração do Parágrafo Primeiro, do Artigo Sétimo, da Lei Complementar nº 64/2007, para que passe a ser alterada a classificação viária por Decreto Municipal, e, não mais por Lei, aprovado por unanimidade. Quando o Secretário Municipal de Segurança e os servidores da SEMSEG se retiraram da Sala de Reuniões. A Presidente do CMPDP passou a palavra ao Eng.º Civil Sr. Koiti Cláudio Takiguti, Técnico Superior de Fiscal Urbanístico e Membro da Câmara Técnica do Conselho Municipal de Urbanismo – CTCMU, explanou, sequencialmente, sobre os outros itens da pauta, quais sejam: os dados apresentados pelos Estudos de Impacto de Vizinhança - EIV's' das Empresas Rocha Terminais Marítimos e Logística S/A, Moinho Iguazú Agroindustrial Ltda e Paranaguá Business Center, bem como, as observações, os levantamentos, os apontamentos e as recomendações da Câmara Técnica do Conselho Municipal de Urbanismo – CTCMU em relação a cada um dos estudos apresentados pelas empresas interessadas. Quanto à Empresa Rocha Terminais Portuários e Logística S.A. que foi realizada audiência pública no ano de 2013 (dois mil e treze), que são quatro armazéns com correias transportadoras, com modais ferroviário e rodoviário, localizados na Avenida Coronel José Lobo esquina com a Rua Manoel Pereira, no Bairro Oceania, sendo que o estacionamento rodoviário será em lote localizado na Avenida Ayrton Senna da Silva, no Bairro Jardim Paraná, quilômetro cinco da BR – 277, próximo à Concessionária Sambaqui, com frente em direção ao pátio ferroviário da América Latina Logística – ALL. Sendo vagas dinâmicas e rotativas, que comparativamente, com o pátio de triagem público seriam 100 (cem) vagas, o que atende a legislação vigente. Salientou que a primeira apresentação do projeto não atendia a legislação quanto à taxa de ocupação o que fora corrigido pela empresa. Questionado se foi previsto a manutenção da malha viária, foi esclarecido que os empresários entendem que recolhem tributos e que o dever desta manutenção caberia à Administração Pública (Municipal, Estadual e Federal) e não aos empreendimentos privados. Que os núcleos de residências



MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
CONSELHO MUNICIPAL DO PLANO DIRETOR DE PARANAGUÁ
CMPDP

no Bairro Oceania terão aumento no impacto de vizinhança já sofrido em razão das atividades de outros empreendimentos. Sugere-se que se faça a contagem de habitações e de residentes no entorno dos armazéns que possam ser afetados pelas atividades do empreendimento. Quanto à Empresa Moinhos Iguazu Agroindustrial Ltda. será um armazém localizado na Avenida Gabriel de Lara esquina com a Rua Francisco Machado e esta com a Rua Professor Cleto, no Bairro Jardim Guadalupe, informou que a empresa firmou parceria com o Pátio de Triagem Rodoviário do Governo do Estado do Paraná, porque se trata de empresa de economia mista / pessoa jurídica de direito público. Sendo que a CTCMU sugere mudança no trajeto rodoviário apresentado que prevê a passagem dos veículos pesados em rua pavimentada com blocos sextavados em área predominantemente residencial no Bairro Vila Alboit, pois sugere vir da Avenida Bento Munhoz da Rocha, ingressar na Avenida Coronel Santa Rita, então na Rua Francisco Machado, atravessando a Rua Professor Cleto, a recomendação da CTCMU é seguir pela Avenida Bento Munhoz da Rocha e ingressar somente na Avenida Gabriel de Lara e vice-versa, ainda, que para instalação das Correias Transportadoras seja apresentado EIV específico e sejam apresentados os expedientes necessários para a competente autorização legislativa para a autorização de Uso do espaço aéreo. Que a Audiência Pública ocorreu no decorrer deste ano de dois mil e quatorze. Foi comentado sobre a problemática da falta de manutenção das vias locais, tanto das caixas de rolagem, quanto das calçadas, ciclovias e drenagem em geral, bem como, sobre a possibilidade de se legislar sobre parcerias no sentido de ser proposto às Empresas de determinados locais e à Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina – APPA, a manutenção das vias da região por expensas daquelas empresas, com contrapartida da Administração Pública, como por exemplo: potencial construtivo ou outro benefício. Nos debates fora questionado se foi previsto a manutenção da malha viária, foi esclarecido, novamente, que os empresários entendem que recolhem tributos e que o dever desta manutenção caberia à Administração Pública (Municipal, Estadual e Federal) e não aos empreendimentos privados. A representante da APPA informou que será realizada a licitação pela APPA para a manutenção da Avenida Bento Munhoz da Rocha, tanto da caixa de rolagem com concreto, quanto da ciclovia e da drenagem em sua extensão. Em votação fora aprovado sem outras condicionantes além das recomendações da CTCMU. Quanto à Paranaguá Business Center, que será um prédio comercial com nove andares, com até oito salas comerciais por andar, e garagem subterrânea com dois pavimentos, mais um mezanino, que o número de vagas de estacionamento permanente atende à legislação, sendo que existem ainda as vagas rotativas, a CTCMU recomenda que o empreendedor apresente anuência da CAB e COPEL de que o empreendimento será atendido sem prejuízo dos imóveis no entorno do empreendimento, e da Empresa responsável pela torre de Telecomunicações de que o empreendimento não causará interferência no



MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
CONSELHO MUNICIPAL DO PLANO DIRETOR DE PARANAGUÁ
CMPDP

sistema de Comunicação do Município, e em caso da existência de impacto apresentar estudo específico para mitigação, apresentar projeto específico de Drenagem assegurando que os solos não sofrerão inundação, assuma o compromisso de cumprir todas as recomendações levantadas no EIV. Em votação fora aprovado sem mais condicionantes, além das recomendações da CTCMU. Após, ilustrou sobre as novidades no site <http://www.paranagua.pr.gov.br/conteudo/transparencia/plano-diretor> no qual consta em seu Portal da Transparência a Legislação vigente; detalhes do Plano Diretor; Plano de Desenvolvimento Integrado – PDDI; Instrumentos de Desenvolvimento Urbano; Ministério das Cidades e Conferência Nacional das Cidades; Conselho Municipal do Plano Diretor de Paranaguá – CMPDP em desenvolvimento; Mapas PDDI; Mapas Legislação; além das Tabelas de Parâmetros de Uso e Ocupação do Solo. Citou o Setor Especial do Corredor Portuário entre a BR 277 e o Trilho, e o Setor Especial de Logística Portuária na BR 277, ainda não aprovado. Por fim, cientificou a todos sobre a Lei Federal nº 12.608, DE 10 DE ABRIL DE 2012, que Institui a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil – PNPDEC, na qual é determinado que os Municípios, quando da revisão de seus Planos Diretores, terão que adaptá-los à citada legislação federal. Esclareceu que a Mineropar do Governo do Estado do Paraná está realizando o trabalho de levantamento de dados para atendimento da mencionada legislação federal, sendo que a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA está realizando estudos em paralelo, salientou que a Mineropar não fará os estudos nas áreas urbanas, o que caberá ao Município fazê-lo, no entanto, é necessário que a Mineropar primeiro conclua os seus trabalhos para que o Município realize com a mesma metodologia dando continuidade e finalizando os estudos. Considerando que está previsto a revisão Geral do Plano Diretor do Município até o ano de 2017, recomenda-se que seja feita uma reestruturação do Conselho Municipal do Plano Diretor de Paranaguá, com criação de Secretaria Executiva com estrutura física e humana para garantir a gestão democrática, bem como criação de Câmaras Técnicas para o desenvolvimento de um Plano que atenda o interesse público. Ainda a reestruturação deve atender as recomendações do CONCIDADES, Ministério das Cidades e SEDU. Em relação ao calendário das reuniões do CMPDP os membros sugeriram que seja bimestral, foi esclarecido que a Lei prevê que seja mensal, mas que não há demanda que justifique, nem possibilidade prática para tal. O MD. Representante do Ministério Público do Estado do Paraná sugeriu que quando do envio do convite das reuniões do CMPDP seja enviada a pauta da reunião e se possível já acompanhada pela respectiva apresentação para melhor preparo e participação dos membros do CMPDP e dos presentes convidados no momento das explanações, debates e votações. Por derradeiro, a Presidente do CMPDP encerrou agradecendo a presença e participação de todos. Encerrada a reunião às 17:29 (dezessete horas e vinte e nove minutos). E, para constar, eu, ANA CARLA MENEZES PATRIOTA, Procuradora



MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
CONSELHO MUNICIPAL DO PLANO DIRETOR DE PARANAGUÁ
CMPDP

Municipal – PROGEM deste Município, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada por mim pela Presidente e demais membros do CMPDP.

Débora Temporão de Aguiar Ramos
Presidente do CMPDP

ANA CARLA MENEZES PATRIOTA
Procuradora Municipal – PROGEM

Koiti Cláudio Takiguti
MEMBRO DA CTCMU

Membros do CMPDP:

Advogado Nilson Wistuba - OAB

Alessandra da C. R. Machado - SEMFA

Ronaldo de Paula Mion - MP/PR

Cicero Alves Fernandes - SEMSEG

Rita de Kassia N. Abe - SEMPLOG

Jamilye Luzzi Elias - APPA

Carlos Eduardo Zacarias - SEMOP

Jocimar Antonio Vieira - SEMSU

Iranor Norberto Jamnik Filho - CREA-PR

Norberto A. Jamnik Neto - AEALL

Clarion L. da Silva - SEMMA

Cyrus Augustus Moro Daldin - IAP